



CONTRATO Nº 10/2023/PMJ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que celebram entre si o MUNICÍPIO DE JOAÇABA e IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, para o fim que se especifica.

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.380/0001-99, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA**, representada neste ato pelo seu secretário AUGUSTO ZAGONEL, e a IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.474.582/0001-67, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885ª – Salas 301 e 302, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada por socio Sr. ALEXANDRE ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.XXX.XXX-15, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com Processo de Licitação nº 09/2023/PMJ – Dispensa de Licitação nº 04/2023/PMJ, homologado em 10/02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, para ministrar cursos de capacitação aos servidores públicos do Município de Joaçaba, integrantes das Comissões de Processos Administrativos – PAD, com foco na capacitação para melhoria e agilidade nas resoluções de PAD abertos, afim de apurar eventuais descumprimentos contratuais de empresas contratadas pelo Município, com carga horária total de 10 (dez) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

- 2.1. O presente contrato terá vigência **de 180 dias**, contada da sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, observadas as disposições legais.
- 2.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da EMAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) correspondente aos dois dias de curso executados.
- 3.2. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

22.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO CONTRATANTE:

Tomar todas as providências necessárias à execução do contrato.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada.

Efetuar o pagamento a empresa contratada de acordo com o estipulado no termo de dispensa.

3.2. DA CONTRATADA:

Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula sexta – da forma de execução – do presente contrato, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Responsabilizar-se pelos eventuais danos que possam afetar o Município ou a terceiros, em qualquer caso, durante a execução da ata de registro de preços, desde que provada sua culpa ou dolo.

Deverá executar os serviços buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.

Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

Facilitar todas as atividades de fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA- FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O curso acontecerá conforme cronograma:

1º dia: 28/02/2023, início: 08:50h às 12h e das 13:30h às 17:20h

2º dia: 01/03/2023, início: 08:50h às 12h

6.2. A convocação será feita diretamente aos servidores nomeados nas comissões de PDA do Município, composta de 18 servidores municipais mais alguns servidores interessados, num total máximo de 30 participantes.

6.3. Para efetiva execução do objeto, a empresa contratada deverá fornecer curso conforme ementa apresentada, professor qualificado conforme proposta.

6.4. O local, equipamentos eletrônicos e *coffee break* serão contratados pela EMAP.

6.5. As despesas de locomoção até o local do curso, são de inteira responsabilidade do servidor participante.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de suas cláusulas, ou por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme art. 6º da Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir dúvidas provenientes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo inteiradas.

JOAÇABA (SC), 10 fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA
AUGUSTO ZAGONEL

IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
ALEXANDRE ALVES